CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 22, DE 2014

Apresentada em: 24.3.2014
Aprovada em: 24.3.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

É grande a quantidade de reclamações na cidade por causa do barulho provocado por aparelho de som em residência ou estabelecimento comercial ou por veículos com som alto. Alguns veículos, devido à altura do som que emitem, são verdadeiras boates sobre rodas.

Esse excesso de barulho incomoda a população, sobretudo no período da noite e nas madrugadas.

Na maioria dos casos a Polícia Militar é chamada, mas o controle da poluição sonora na área urbana é de responsabilidade do Município.

Porém, hoje, a estrutura administrativa da Prefeitura não conta com órgão específico para fazer a fiscalização dessa poluição e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Por essa razão, INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, seja providenciada a criação, no âmbito da estrutura administrativa do Município, da patrulha ambiental, integrada por fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e por agentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para fazer a fiscalização da poluição sonora, em especial da provocada por som automotivo e aparelhagens instaladas em residência e estabelecimentos comerciais.

Essa patrulha deve ser dotada de veículo e aparelhagem para medição do som – decibelímetro - e, nos finais de semana e madrugadas, trabalhar em regime de plantão.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2014.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador